

PROJETO DE LEI Nº 221/2025.

Reconhece a Utilidade Pública da Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais (ASPIDEV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais (ASPIDEV), inscrita sob o CNPJ nº 13.795.962/0001-26, com sede e foro na Rua Anicete Cavalcante, 330, Aldeia, São Raimundo Nonato – PI, CEP 64770-000.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
____ de _____ de 2025.

FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT

JUSTIFICATIVA

A Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais (ASPIDEV), fundada em 29 de abril de 2010, é uma sociedade civil de caráter assistencial permanente, com sede em São Raimundo Nonato, Piauí. A entidade tem como missão prestar atendimento às pessoas cegas e com visão subnormal, sem distinção de qualquer natureza, promovendo a inclusão e a autonomia desse público em todo o território piauiense.

A ASPIDEV desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual, oferecendo suporte educacional, profissional e social. Suas ações incluem a qualificação e inserção no mercado de trabalho, a criação de espaços acessíveis para aprendizado e cultura, além do apoio psicossocial às famílias. Por meio dessas iniciativas, a entidade contribui significativamente para a redução das barreiras que dificultam a plena participação desse grupo na sociedade.

O reconhecimento da ASPIDEV como entidade de utilidade pública é essencial para fortalecer suas atividades e ampliar seu impacto social. Além de prestar assistência direta, a associação também exerce um papel de conscientização, promovendo debates e ações que incentivam políticas públicas voltadas para a acessibilidade e inclusão.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.